

## EDITAL N° 01/2020

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no uso das suas atribuições legais: Torna PÚBLICO que nos dias de 20.01.2020 à 22.01.2020, estarão abertas as inscrições para o Evento **FOLIA DE RUA, CARNAVAL TRADIÇÃO E CAFUÇU 2020**, destinadas aos comerciantes de eventos CADASTRADOS junto a Prefeitura, e quites com o Tesouro Municipal.

- **LOCAL DE INSCRIÇÕES:** CECAF - Centro de Comercialização Da Agricultura Familiar, situado na Av. Hilton Solto Maior, N° 1112, José Américo.
- **HORÁRIO:** 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00.

É necessário a Apresentação da Seguinte Documentação:

- 01- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (90 DIAS);
- 02- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
- 03- RG E CPF

1. Este edital contém 190 VAGAS, que serão distribuídas da seguinte maneira:

CAIPIFRUTAS	18
VEÍCULOS	17
ISOPOR	90
BARRACAS LANCHE	23
FITEIRO	09
PIPOCA	09
ESPETINHO MÓVEL	24
TOTAL	190

- 1.1 As inscrições serão encerradas imediatamente após o preenchimento das vagas.
- 1.2 Os boletos serão entregues no dia da reunião, que acontecerá dia 27 de Janeiro de 2020, com vencimento até dia 10 de Fevereiro de 2020.
- 1.3 O candidato que deixar de comparecer no dia da reunião, e não enviar representante munido de procuração com firma reconhecida será automaticamente desabilitado do sorteio e será sorteado novo candidato.
- 1.4 No dia, quem praticar desordem, não participará da reunião e sorteio.

### 2.0 DA MODALIDADE SORTEIO:

O sorteio será realizado no dia 27/01/2020 (segunda-feira), às 09h no auditório do Centro da Agricultura Familiar - CECAF de acordo com a atividade comercial a ser exercida.

### 2.1 DA DEFINIÇÃO DA ÁREA



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**

MAIS RESULTADOS, VIDA MELHOR

Cada comerciante será sorteado para uma área pré-definida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o mapa do evento.

## 2.2 DO TERMO DE COMPROMISSO

Os inscritos assinarão termo de compromisso no qual constará as responsabilidades a serem cumpridas.

**Os inscritos ficam cientes que não poderão usar mesas e cadeiras durante os eventos.**

## 3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Só poderão comercializar seus produtos no evento **Folia de Rua, Carnaval Tradição e Cafuçu 2020**, os comerciantes devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e que estejam devidamente identificados.

**Havendo patrocínio ou apoio de alguma fornecedora de bebidas ficam os inscritos condicionados a trabalhar com a marca parceira do evento.**

### 3.1 DA IDENTIFICAÇÃO

A **identificação dos comerciantes autorizados** será entregue mediante apresentação do documento original de identificação com foto e comprovante de pagamento dos tributos, para atuação no evento, de acordo com a tabela a seguir:

<b>Evento(s)</b>	<b>Data De Entrega</b>
Abertura	13 de Fevereiro de 2020
Via Folia	14 de Fevereiro de 2020
Cafuçu	21 de Fevereiro de 2020
Carnaval Tradição	22 de Fevereiro de 2020

**Caso o comerciante não esteja com a devida identificação nos dias do evento, estará sujeito a ser impedido de desenvolver sua função comercial, além de ter suas mercadorias apreendidas.**

## 4.0 DAS OBRIGAÇÕES:

Além de respeitar todas as exigências estabelecidas neste edital e respeitar a Lei Complementar nº 07 de 17 de Agosto de 1995, deverão os comerciantes se adequar ao que ficou acordado e assinado no Termo de Compromisso.

## 5.0 DAS SANÇÕES:

Os comerciantes que **forem autorizados** e descumprirem de qualquer das obrigações estabelecidas nos itens **3.0 e 4.0** deste edital, serão automaticamente proibidos de exercer

SEDURB – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - ÁGUA FRIA – JOÃO PESSOA  
PARAÍBA – BRASIL – CEP: 58053-900 – FONE/FAX: 3218.9152

qualquer tipo de exploração comercial em eventos subsequentes, realizados pela Prefeitura de João Pessoa.

**5.1 Não serão permitida a instalação de nenhum comércio informal no largo de Tambaú.**

## **6.0 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretária do Desenvolvimento Urbano.

## **7.0 DOS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO:**

**7.1 Protocolo do Pedido de Certificado do Corpo de Bombeiros (Atividades que Utilizam Gás De Cozinha – Glp E Espetinhos);**

**7.2 Nas BARRACAS será Obrigatório o uso de Extintores de Incêndio, Certificados pelo Corpo de Bombeiros;**

**7.3 A Instalação das Barracas: Acontecerá na noite que antecede cada evento a partir das 20h00, sendo garantido o local sorteado até às 22h00. Após Esse horário fica a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.**

**7.4 A desmontagem será até às 06h00 do dia subsequente ao termino de cada evento.**

João Pessoa (PB), 14 de Janeiro De 2020.

**ZENNEDY BEZERRA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano